



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação 452/2024

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Trata-se da aquisição de tampas de concreto armado para as Gavetas Mortuárias do Cemitério Municipal.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de tampas de concreto armado para as gavetas mortuárias do Cemitério Municipal é essencial para garantir a segurança, durabilidade e integridade das sepulturas. As tampas de concreto armado proporcionam maior resistência em comparação com materiais alternativos, assegurando a proteção dos restos mortais contra agentes externos, infiltrações e possíveis danos causados por fatores ambientais.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

O preço que integra o valor de referência fora extraído de Tabela SINAPI – 06-2024/RS, conforme documentação anexa ao processo.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **ASSOCIACAO PINHEIRENSE DE TRABALHADORES COM RECICLAVEIS**, inscrita no CNPJ sob nº **19.174.634/0001-99**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 261, Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou a proposta, a qual possui valores iguais ao preço de referência. A proposta fora encaminhada via e-mail, conforme previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 05/09/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 04 de outubro de 2024.

Marcelo Mesko Rosa
Agente de contratação
Portaria nº 14.257/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2024

Processo nº 452/2024

Lei 14.133/2021

RONALDO COSTA MADRUGA, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: Trata-se da aquisição de tampas de concreto armado para as Gavetas Mortuárias do Cemitério Municipal.

DA EMPRESA:

ASSOCIACAO PINHEIRENSE DE TRABALHADORES COM RECICLAVEIS, inscrita no CNPJ sob nº **19.174.634/0001-99**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 261, Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo total dos itens ficou em **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

Pinheiro Machado/RS, 08 de outubro de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito